ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 178/2026

I – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de padronização, identificação e adequada apresentação dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – GBM de Quilombo, mediante a aquisição de uniformes previstos na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025, Processo CBMSC nº 13160/2025.

A demanda contempla a aquisição de 20 (vinte) unidades do Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC, destinadas aos Bombeiros Comunitários, e 06 (seis) unidades do Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados.

A aquisição é necessária para garantir a padronização dos uniformes e a adequada identificação dos integrantes durante o desempenho de atividades institucionais, operacionais, treinamentos, instruções, solenidades e demais ações vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar, contribuindo para a apresentação institucional e para o adequado desenvolvimento das atividades.

II – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

• fornecimento dos itens exatamente conforme as especificações técnicas constantes do edital de origem, seus anexos, proposta e Ata de Registro de Preços nº 082306/2025;

• observância dos quantitativos solicitados pelo GBM de Quilombo;

• manutenção dos preços e demais condições registradas na Ata, quando aplicáveis à adesão;

• fornecimento de produtos novos, adequados ao uso e em conformidade com os padrões estabelecidos no procedimento licitatório de origem;

• entrega dos materiais no prazo e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação;

• manutenção, pela fornecedora, das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de origem, conforme aplicável;

• responsabilidade da fornecedora pela qualidade, autenticidade e adequação dos produtos fornecidos.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade apresentada pelo GBM de Quilombo e formalizada no DFD, considerando a finalidade de padronização e identificação dos integrantes abrangidos pelos itens registrados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC	20	R$ 29,90	R$ 598,00
21	Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados	6	R$ 51,97	R$ 311,82

Quantidade total estimada: 26 (vinte e seis) peças.
Valor total estimado: R$ 909,82.

IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação foi calculada com base nos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025.
Item 16: 20 unidades × R$ 29,90 = R$ 598,00.
Item 21: 6 unidades × R$ 51,97 = R$ 311,82.
Valor total estimado: R$ 909,82.
A Ata estabelece que, para adesão, deve ser demonstrada a compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a documentação comprobatória correspondente deverá integrar o processo administrativo de contratação.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em termos administrativos, as seguintes alternativas: (a) realização de procedimento próprio para contratação dos uniformes; ou (b) adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, na condição de órgão não participante.
A realização de procedimento próprio demandaria a instauração e tramitação de novo processo de contratação, com definição do objeto, pesquisa de preços, elaboração dos documentos preparatórios, seleção do fornecedor e demais atos necessários.
A adesão à Ata existente permite aproveitar procedimento licitatório já realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no qual foram definidos os objetos, especificações e preços dos itens pretendidos. A Ata registra o Item 16, com 8.187 peças a R$ 29,90 por unidade, e o Item 21, com 1.514 peças a R$ 51,97 por unidade.

Considerando a existência dos itens pretendidos na Ata, a compatibilidade dos objetos com a necessidade do GBM de Quilombo e a possibilidade de utilização do instrumento por órgão não participante, a adesão apresenta-se como solução adequada, condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos na própria Ata e na legislação aplicável.

VI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens serão contratados de acordo com a estrutura e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, respeitando-se a individualização dos itens registrados.

Não se verifica necessidade de fracionamento adicional do objeto além da divisão já estabelecida na própria Ata, uma vez que se trata de itens distintos, com especificações e valores unitários próprios.

VII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

• garantir a disponibilidade de uniformes padronizados para os integrantes abrangidos pela demanda;

• assegurar a adequada identificação dos Bombeiros Comunitários e demais profissionais;

• manter o padrão institucional estabelecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

• proporcionar condições adequadas para utilização dos uniformes em atividades institucionais, operacionais, treinamentos, instruções e solenidades;

• atender à necessidade administrativa com utilização de preços e condições previamente estabelecidos em procedimento licitatório

VIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adesão à Ata, incluindo:

• juntada do DFD e deste Estudo Técnico Preliminar ao processo;

• comprovação da vigência da Ata e da disponibilidade dos quantitativos pretendidos;

• manutenção dos aceites do órgão gerenciador e da empresa fornecedora, já indicados no DFD;

• comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado;

• verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação;

• verificação da disponibilidade orçamentária antes da formalização da despesa;

• emissão da Autorização de Fornecimento, observando o prazo de vigência da Ata;

• designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, quando cabível.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos que fundamentam esta contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos uniformes. O objeto poderá ser executado de forma autônoma mediante a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

X - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de aquisição de peças de vestuário, não tendo sido identificados, nos documentos analisados, impactos ambientais específicos que exijam solução diferenciada para a contratação. A Administração deverá exigir o fornecimento em conformidade com as especificações estabelecidas no procedimento de origem e observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento.

XI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos uniformes pretendidos mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, desde que sejam cumpridos todos os requisitos previstos na Ata, no procedimento licitatório de origem e na legislação aplicável.

A solução atende à necessidade identificada pelo GBM de Quilombo, contempla os quantitativos solicitados e utiliza os preços unitários registrados para os itens pretendidos, resultando em valor estimado de R$ 909,82.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar considera tecnicamente adequada a solução proposta, devendo o processo prosseguir com as demais providências administrativas necessárias à formalização da adesão e da contratação.

Quilombo/SC, 02 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON WEIRICH
Data: 14/10/2026 15:14:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SGT BM JEFERSON WEIRICH
CMTE GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO